

O despacho produz efeitos a partir de 04 de Junho de 2007, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo COR CAV NIM 16567179, João Paulo Esteves Pereira, na minha directa dependência que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

22 de Novembro de 2007. — O Comandante da Brigada, *Carlos António Corbal Hernandez Jerónimo*, major-general.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Centro de Recrutamento e Mobilização

Aviso n.º 1902/2008

1 — Ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51/94 de 3 de Setembro, por despacho do Tenente-General Comandante de Pessoal da Força Aérea e nos termos da lei do Serviço Militar e respectivo Regulamento, aprovados, respectivamente pela lei n.º 174/99 de 21 de Setembro, e pelo Decreto lei 289/2000 de 14 de Novembro, do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, e do Despacho n.º 44/03/A do CEMFA de 12 de Novembro, torna-se público que se encontra permanentemente aberto concurso para admissão de candidatos, de ambos os sexos, com destino ao curso de Formação de Praças do Regime de Contrato (CFP/RC) para preenchimento das vagas nas especialidades constantes no quadro apresentado no Anexo A ao presente aviso.

2 — Condições de Admissão. As condições gerais de admissão aos vários concursos são as seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Não completar 25 anos de idade até à data de início da preparação militar. No caso de possuir o grau académico de licenciatura ou bacharelato, não pode completar 28 anos até à mesma data;
- c) Possuir as seguintes habilitações literárias:

- CFP/RC da especialidade Controlo de Tráfego Aéreo: 12º ano do agrupamento 1;

- CFP/RC das restantes especialidades: 11º ano dos agrupamentos exigidos, referidos no Anexo B ao presente aviso.

- d) Ter altura compreendida entre os limites fixados na lei;
- e) Não estar inibido ou interdito do exercício de funções públicas;
- f) Não ter sido condenado criminalmente em pena de prisão efectiva;
- g) Estar em situação militar regular no caso de o cidadão ser do sexo masculino;
- h) Ter aptidão comprovada nas provas de selecção que a Força Aérea irá efectuar;
- i) Para candidatos militares na situação de reserva de disponibilidade, não ter cumprido mais do que o tempo correspondente ao Serviço Efectivo Normal.

3 — Documentos do Concurso — o processo de candidatura é constituído pelos seguintes documentos:

- a) Ficha de candidatura preenchida pelo candidato em impresso a fornecer pelo Centro de Recrutamento da Força Aérea, disponível através do *download* na página de recrutamento na Internet, ou ainda preenchido directamente através de candidatura electrónica no referido site;
- b) Certificado do registo criminal;
- c) Certidão do registo de nascimento;
- d) Certificado de habilitações literárias, com discriminação das disciplinas e médias finais;
- e) Para candidatos do sexo masculino, documento comprovativo de estar em situação militar regular, passado pelo Centro de Recrutamento do Exército a que pertence ou Cédula Militar;
- f) Para candidatos militares de outro ramo, na efectividade de serviço, autorização do Chefe do Estado-Maior respectivo e a nota de assentos;
- g) Para candidatos militares, na situação de reserva de disponibilidade, nota de assentos.

4 — Provas de Selecção. A Força Aérea só garantirá a convocação para provas de selecção, para cada curso, aos candidatos que apresentem o processo de candidatura até 90 dias antes do início do curso a que se candidatam. Todas as provas são realizadas na Base do Lumiar, em Lisboa, tendo uma duração mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Durante a prestação das mesmas, a Força Aérea toma a seu cargo o transporte dos candidatos, da sua residência para Lisboa e regresso, por via-férrea para o território continental e por via aérea para as Regiões Autónomas. O alojamento e a alimentação são também assegurados pela

Força Aérea. A convocação dos candidatos recairá, prioritariamente, sobre aqueles que apresentem os processos documentais completos. As provas são eliminatórias e o candidato é dado como Apto, Inapto ou A Aguardar Classificação, sendo distribuídas da seguinte forma:

4.1 — Provas de Avaliação Psicológica.

4.1.1 — Avaliação Psicológica Geral — com a duração de dois dias, tem como objectivo fundamental avaliar a capacidade de integração e adaptação à vida militar, bem como apurar os potenciais para o curso a que o candidato se destina. No final destas provas é atribuída uma nota numa escala decrescente de 7 a 1 (1 é o melhor resultado). Serão excluídos os candidatos com notas de 6 e 7.

Nas provas de avaliação psicológica, definidas em função das exigências para os diferentes cursos, categorias e especialidades, estão em apreciação os seguintes parâmetros:

- a) Dimensão Perceptivo-Cognitiva;
- b) Dimensão Psicomotora;
- c) Dimensão Personalidade e Motivação.

4.2 — Teste de Inglês. Elaborado pelo órgão científico competente, é realizado no decorrer do primeiro dia de provas, sendo destinado a avaliar os conhecimentos da língua inglesa para o desempenho das funções inerentes a cada um dos cursos/especialidades.

Sempre que o resultado do Teste de Conhecimentos de Inglês seja inferior ao exigido no requisito funcional correspondente, poderá o candidato vir a ser admitido nas vagas, eventualmente sobrantes.

O teste de inglês tem uma validade de 9 meses, podendo o candidato, com classificação abaixo do valor mínimo definido no requisito funcional, e apto nas restantes provas de selecção, requerer a repetição do respectivo teste, durante o período dessa validade, desde que tenha decorrido um prazo mínimo de 3 meses após a realização do teste inicial.

4.3 — Inspeções Médicas. São efectuadas a seguir às Provas de Avaliação Psicológica e destinam-se a averiguar a existência de qualquer doença ou deficiência física susceptível de impedir o desempenho de funções, constando de observação clínica e análises médicas. As inspeções médicas realizam-se de acordo com os critérios estabelecidos nas “Tabelas Gerais de Inaptidão e de Incapacidade para prestação de serviço por Militares e Militarizados”, aprovadas pela Portaria n.º 709/73 de 17 de Outubro e Portaria n.º 790/99 de 7 de Setembro, com as alterações que lhe foram dadas pela Portaria n.º 1157/2000 de 7 de Dezembro e pela Portaria n.º 1196/2001 de 16 de Outubro. Têm a duração de 5 a 10 dias para Controlo de Tráfego Aéreo e Radaristas de Detecção e de 1 dia para as restantes especialidades.

4.4 — Provas de Aptidão Física. Tendo a duração de 1 dia, são realizadas após a aptidão nas Inspeções Médicas, com o objectivo de avaliar a destreza física dos candidatos às diferentes especialidades. Para esta prova os candidatos devem ser portadores de equipamento desportivo (sapatilhas, calções e camisolas). As tabelas de classificação de destreza física constam no Anexo C.

4.5 — Teste Musical. É realizado pelos candidatos à especialidade de Músico que tenham experiência nos instrumentos utilizados pela Banda de Música da Força Aérea, tem a duração de um dia e consta de:

- Uma prova de educação musical (Solfejo e Teoria Musical);
- Uma prova prática de instrumentos (Escalas Diatónicas e Escalas Cromáticas);
- Um trecho musical a apresentar pelo candidato;
- Um pequeno trecho à primeira vista (apresentado pela Banda).

4.6 — Validade das Provas de Selecção. As provas de selecção têm a seguinte validade:

4.6.1 — Avaliação Psicológica Geral e Teste de Inglês:

- a) Aptidão — 9 meses
- b) Inaptidão — 9 meses

4.6.2 — Avaliação Médica e Física:

- a) Aptidão — 1 ano
- b) Inaptidão — 6 meses
- c) A Aguardar Classificação — 3 meses

5 — Admissão ao Curso. Os candidatos considerados aptos nas provas de avaliação psicológica, médicas e físicas serão ordenados, por ordem decrescente de classificação, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\frac{Rx+Ty+Iz+K}{x+y+z}$$

Considera-se:

- R — classificação das habilitações académicas;
- x — factor de ponderação da classificação das habilitações académicas;
- T — classificação dos testes psicotécnicos;

y — factor de ponderação da classificação dos testes psicotécnicos;
 V — classificação das provas físicas;
 z — factor de ponderação da classificação das provas físicas;
 K — bonificação do grau académico.

Os factores de ponderação e a bonificação considerados são os seguintes:

Oficiais — pessoal navegante: $x=2$, $y=5$ e $z=2$

Oficiais — pessoal não navegante: $x=2$, $y=3$ e $z=2$

Bonificação: Mestrado $K=7$, Licenciatura $K=5$ e Bacharelato $K=3$

Praças: $x=3$, $y=3$ e $z=1$.

Em caso de igualdade de classificação preferem os candidatos com menor idade.

Para efeitos de seriação, as classificações obtidas nas provas de avaliação psicológica e testes físicos serão convertidas para escalas crescentes de 0 a 20, equiparadas à escala das habilitações académicas, de acordo com a seguinte correspondência:

Provas de Avaliação Psicológica (Aptos):

Classificação 1 — 20 Valores;

Classificação 2 — 17 Valores;

Classificação 3 — 14 Valores;

Classificação 4 — 11 Valores;

Classificação 5 — 9 Valores;

Testes Físicos — A classificação dos Testes Físicos é obtida através do produto do factor de conversão 5 pela nota da média da Avaliação de Destreza Física.

A seriação final dos candidatos realiza-se em duas fases: a 1ª fase decorrerá para todos os candidatos considerados Aptos até 30 dias antes da data de incorporação; a 2ª fase decorrerá, para ocupação das vagas sobrantes, no período subsequente e englobará os candidatos que entretanto venham a ser considerados aptos a tempo de serem ainda alistados e incorporados.

6 — Formação Militar e Técnica. O pessoal admitido é aumentado à Força Aérea, ficando sujeito a um período experimental durante o qual lhes é fornecida formação especializada em duas áreas específicas, uma militar e outra técnica.

Para tal, são ministradas a todos os militares que se destinam ao RC, uma instrução básica e uma instrução complementar.

A instrução básica, vulgarmente conhecida por “Recruta”, consiste na formação militar geral dos incorporados, adequada às características

próprias da Força Aérea e termina no acto do juramento de bandeira, prestado perante a Bandeira Nacional.

A instrução complementar destina-se ao desenvolvimento da formação militar e técnica, adequada às funções específicas da categoria e especialidade a que se destina o incorporado.

Aos candidatos ao CFP/RC, habilitados com o 11º ano de escolaridade, e durante a formação complementar, poderá ser ministrada em simultâneo formação académica, em regime de ensino recorrente, de forma a possibilitar ao militar em formação, a conclusão do Ensino Secundário e a obtenção de eventuais certificações profissionais de Nível III da União Europeia.

7 — Contrato. Os candidatos destinados ao RC ficam sujeitos, findo o período experimental, à prestação de um período mínimo inicial de contrato que é o seguinte:

Praças: Todas as especialidades — Quatro anos.

Cumprido o contrato inicial e sempre que possível, o contrato poderá ser anualmente renovado até ao limite de seis anos.

8 — Alterações Eventuais. Informa-se que o planeamento previsto poderá sofrer alterações bem como algumas condições de admissão que decorram da legislação complementar que possa ser publicada nos termos contemplados no Regulamento da lei do Serviço Militar.

9 — Pedidos de Informação. Para informações sobre o processamento dos concursos, solicitação de fichas de candidatura, boletins informativos e entrega do processo de candidatura, contactar ou enviar para:

Centro de Recrutamento da Força Aérea
 Azinhaga dos Ulmeiros — 1649-970 Lisboa
 Delegação Norte do Centro de Recrutamento
 Praça Dr. Francisco Sá Carneiro, 219, 1º Dtº — 4200-313 Porto
 Tel.: 800 206 449 (chamada gratuita)
 Tel.: 225 506 120
 Fax: 217 519 607/ 225 097 984
 E-Mail: recrutamento_fap@emfa.pt
 Home Page: www.ForçaAérea.pt

10 — Entrega de Candidatura Electrónica. Tem ainda ao seu dispor a possibilidade de entregar por via electrónica, de forma segura e confidencial, o seu processo de candidatura no site oficial do recrutamento da Força Aérea, na área denominada “Candidatura Online”.

28 de Dezembro de 2007. — O Chefe do Centro, *António Carlos dos Santos Delfim*, COR/TINF.

ANEXO A

Planeamento das vagas com destino aos cursos em regime de contrato em 2008

Incorporações	Data	Jan/Fev	Jun/Jul	Out/Nov
Cursos	Especialidades	Vagas	Vagas	Vagas
CFP/RC (Curso de Formação de Praças) 11º ano de escolaridade, EXCEPTO a especialidade de Controlo de Tráfego Aéreo para a qual é exigido o 12º ano de escolaridade	Abastecimento		19	19
	Construção e Manutenção de Infra-estruturas	10		
	Armamento e Equipamento		15	15
	Electro-Aviónicos	12	12	
	Electricidade	12	12	
	Electrónica	10	10	
	Material Aéreo	25	25	25
	Material Terrestre	26	26	28
	Músicos			12
	Controlo de Tráfego Aéreo	12		
	Comunicações		15	15
	Informática		5	5
	Meteorologia			8
	Radaristas de Detecção	10		
	Assistência e Socorros	20		20
	Polícia Aérea	60	60	55
	Secretariado e Apoio dos Serviços	42	24	42
	Hotelaria e Subsistências/ Cozinha	24		
	Hotelaria e Subsistências/ Serviço de Mesa e Bar			
	Saúde		20	
	TOTAL	263	243	244

ANEXO B

Curso de formação de praças em regime de contrato

Especialidades	Prioridade	Área de Formação
Abastecimento	1ª	12º ano agrupamentos 1, 2 ou 3 (com opção de Matemática)
	2ª	11º ano agrupamentos 1, 2 ou 3 (com opção de Matemática)
Construção e Manutenção de Infra-estruturas	1ª	12º ano de qualquer agrupamento
	2ª	11º ano de qualquer agrupamento
Armamento e Equipamento	1ª	12º ano do Curso de Ciências e Tecnologia, Curso Tecnológico ou Profissional com Matemática
	2ª	11º ano do Curso de Ciências e Tecnologia, Curso Tecnológico ou Profissional com Matemática
	3ª	12º ano de qualquer agrupamento
	4ª	11º ano de qualquer agrupamento
Electro-Aviónicos	1ª	12º ano do Curso Tecnológico de Electrotecnia/Electrónica ou em alternativa o 12º ano agrupamento 1
	2ª	11º ano agrupamento 1
Electricidade	1ª	12º ano do Curso Tecnológico de Electrotecnia/Electrónica ou em alternativa o 12º ano agrupamento 1
	2ª	11º ano agrupamento 1
Electrónica	1ª	12º ano do Curso Tecnológico de Electrotecnia/Electrónica ou em alternativa o 12º ano agrupamento 1
	2ª	11º ano agrupamento 1
Material Aéreo	1ª	12º ano do Curso Tecnológico de Mecânica ou em alternativa o 12º ano agrupamento 1
	2ª	11º ano agrupamento 1
Material Terrestre	1ª	12º ano de qualquer agrupamento
	2ª	11º ano de qualquer agrupamento
Músico	1ª	12º ano de qualquer agrupamento
	2ª	11º ano de qualquer agrupamento
Controlo de Tráfego Aéreo		12º ano agrupamento 1
Comunicações	1ª	12º ano agrupamentos 1, 2 ou 3 (com opção de Matemática)
	2ª	11º ano agrupamentos 1, 2 ou 3 (com opção de Matemática)
Informática	1ª	12º ano do Curso Tecnológico de Informática ou em alternativa o 12º ano agrupamento 1, 2 ou 3 (com opção de Matemática)
	2ª	11º ano agrupamentos 1, 2 ou 3 (com opção de Matemática)
Meteorologia	1ª	12º ano agrupamento 1
	2ª	11º ano agrupamento 1
Radarista de Detecção	1ª	12º ano do Curso de Ciências e Tecnologia, Curso Tecnológico ou Profissional com Matemática
	2ª	11º ano do Curso de Ciências e Tecnologia, Curso Tecnológico ou Profissional com Matemática
	3ª	12º ano de qualquer agrupamento
	4ª	11º ano de qualquer agrupamento
Assistência e Socorros	1ª	12º ano de qualquer agrupamento
	2ª	11º ano de qualquer agrupamento
Polícia Aérea	1ª	12º ano de qualquer agrupamento
	2ª	11º ano de qualquer agrupamento
Secretariado e Apoio dos Serviços	1ª	12º ano do Curso Tecnológico de Administração ou em alternativa o 12º ano de qualquer agrupamento
	2ª	11º ano de qualquer agrupamento
Hotelaria e Subsistências Cozinha/ Mesa e Bar	1ª	12º ano do Curso Profissional de Hotelaria Restauração/Organização e Controlo ou em alternativa o 12º ano de qualquer agrupamento
	2ª	11º ano de qualquer agrupamento
Saúde	1ª	12º ano de qualquer agrupamento
	2ª	11º ano de qualquer agrupamento

Nota: Os cursos não contemplados na tabela terão, para efeitos de concurso, equivalência com os respectivos agrupamentos, caso possuam as disciplinas, abaixo indicadas, nos 10º e 11º anos: Matemática: equivalência aos agrupamentos 2 e 3; Matemática e Físico-Química: equivalência ao agrupamento 1.

ANEXO C

Acesso às diversas especialidades do regime de contrato**Normas de avaliação da destreza física**

Em virtude das alterações na lei do Serviço Militar, o acesso às diversas especialidades do regime de contrato passa a contemplar também a Avaliação da Destreza Física (ao abrigo do disposto na alínea b) do número 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 289/2000, de 14 de Novembro).

1 — Esta avaliação é efectuada no Centro de Recrutamento da Força Aérea, após a aptidão nas Provas Médicas.

Assim, a avaliação da destreza física dos candidatos às diferentes especialidades das diversas categorias do Regime de Contrato é composta pelas seguintes provas (Despacho do CEMFA n.º 08/03/A):

a) Provas de aptidão muscular:**1) Prova de flexão/extensão de braços no solo:**

A prova consiste na extensão e flexão de braços no solo, sem limite de tempo e sem paragem;

Para os candidatos do sexo masculino, a posição de realização da prova é a de prancha, com apoio sobre as mãos e a ponta dos pés;

Para os candidatos do sexo feminino, a posição de realização da prova é a de prancha modificada, com apoio sobre as mãos e os joelhos.

2) Prova de flexão/elevação do tronco (resistência/força abdominal):

A prova consiste na realização de flexões do tronco à frente no tempo máximo de um minuto;

O exercício é realizado na posição de deitado, com os dedos das mãos entrelaçados junto da nuca, membros inferiores flectidos a 90º, pés em contacto com o solo e presos.

b) Provas de aptidão cardio-respiratória / Corrida de 2400 metros:

A prova consiste em percorrer a distância de 2400 metros no menor tempo possível.

c) Provas de decisão (apenas para os candidatos ao ingresso nas especialidades de Polícia Aérea e Assistência e Socorros):

1) Prova de equilíbrio elevado no pórtico:

Esta prova consiste na transposição dum lanço do pórtico a passo na posição de pé;

O lanço do pórtico a ser transposto tem as seguintes dimensões:

Altura — 5m;

Comprimento — 6,15m;

Largura — 0,3m.

Os candidatos dispõem apenas de uma tentativa para superar esta prova.

2) Prova de salto do muro:

Esta prova consiste em, com corrida de balanço, saltar sem tocar um muro de alvenaria;

O muro de alvenaria tem as seguintes dimensões:

Para os candidatos do sexo masculino:

Altura — 0,9m;

Largura — 1,5m;

Espessura — 0,2m.

Para os candidatos do sexo feminino:

Altura — 0,8m;

Largura — 1,5m;

Espessura — 0,2m.

Os candidatos dispõem de duas tentativas para superar esta prova.

3) Prova de passagem do túnel:

Esta prova consiste na passagem completa de um túnel;

O túnel tem as seguintes dimensões:

Comprimento — 8m;

Largura — 0,8m.

Os candidatos dispõem apenas de uma tentativa para superar esta prova.

2 — A quantificação e interpretação dos resultados das provas atrás referidas são feitas do seguinte modo:

a) As provas descritas nas alíneas a) e b) do número 1, são classificadas de acordo com as tabelas abaixo indicadas e que são parte integrante para todos os efeitos legais.

b) Os candidatos para poderem ser considerados aptos deverão obter:

1) No mínimo, a classificação de 2 na prova de aptidão cardio-respiratória;

2) No mínimo obter a classificação de 2 numa das duas provas de avaliação muscular, podendo na outra obter a classificação de 1;

3) Os candidatos que obtiverem classificação positiva na prova de aptidão cardio-respiratória e de 1 nas duas provas de avaliação muscular ficarão na situação de “A Aguardar Classificação”, sendo-lhes facultada a repetição das provas até ao máximo de três meses após a realização dos testes.

c) O não cumprimento de qualquer uma das provas de decisão determina a eliminação do candidato.

Avaliação muscular local da resistência de força**Teste de flexão/extensão dos braços**

N.º Repetições		Classificação (valores)
Homens	Mulheres	
Entre 17 e 20	Entre 10 e 13	1
Entre 21 e 27	Entre 14 e 20	2
Entre 28 e 34	Entre 21 e 26	3
Mais de 34	Mais de 26	4

Avaliação da força de resistência local**Teste flexão/elevação do tronco (abdominal)**

N.º Repetições		Classificação (valores)
Homens	Mulheres	
Entre 28 e 34	Entre 19 e 30	1
Entre 35 e 41	Entre 31 e 37	2
Entre 42 e 46	Entre 38 e 44	3
Mais de 46	Mais de 44	4

Avaliação da aptidão cardio-respiratória**Teste de 2400 m**

Tempo (min/seg.)		Classificação (valores)
Homens	Mulheres	
Entre 11 : 51 e 12 : 48	Entre 14 : 20 e 15 : 44	2
Entre 10 : 47 e 11 : 50	Entre 12 : 48 e 14 : 19	3
Menos de 10 : 46	Menos de 12 : 47	4

Direcção de Pessoal**Despacho n.º 2261/2008**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 2 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos MARME:

SMOR MARME ADCN 013361-C, Hélder Francisco Pires da Silva — IASFA.

Conta esta situação desde 31DEZ07.

2 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, em exercício de funções, *Alberto Luciano Martins, COR/PILAV.*